



NIVELAMENTO

REGULAMENTO | PROGRAMA DE NIVELAMENTO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON proporcionará aulas de Nivelamento sempre que houver turmas ingressantes na Instituição.

Art. 2º Os discentes de cursos presenciais são convidados a participar do Projeto, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 3º O programa de Nivelamento tem como objetivo atender aos discentes que estão iniciando os cursos superiores no início do período letivo, oferecidos com o intuito de estimular a permanência do aluno nos cursos de graduação bem como superar as dificuldades apresentadas no decorrer do curso.

Art. 4º Será desenvolvido semestralmente o projeto de ambientação acadêmica.

CAPÍTULO III - DOS PROFESSORES E MONITORES

Art. 5º Os professores ministrantes das aulas de Nivelamento poderão ser apoiados por monitores que se responsabiliza pelo controle da frequência dos discentes participantes do Projeto de Nivelamento.

Art. 6º Os monitores envolvidos no Projeto de Nivelamento são indicados pelos Coordenadores de Cursos, referendado pela Diretoria.

CAPÍTULO IV - DA OFERTA DE NIVELAMENTO

Art. 7º Para o Nivelamento é elaborado um programa de conteúdos que sejam comuns a todos os Cursos da Instituição, de caráter básico, para a formação acadêmica do discente.

Parágrafo Único. A necessidade do nivelamento deve ser apontada pelos professores, alunos e, pelo coordenador de curso.

Art. 8º A avaliação do Programa ocorre por meio da relação entre controle de frequências e desempenho nas disciplinas regulares do Curso.

Art. 9º As aulas ocorrem durante os turnos matutino, vespertino ou noturno em horários diferenciados e aos sábados no turno matutino, de modo que os acadêmicos possam participar.

Art. 10. Os projetos são desenvolvidos pelos professores das disciplinas dos ingressantes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos discentes.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As aulas de Nivelamento serão divulgadas nos murais e site institucional.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser feitas no Atendimento e/ou no Núcleo de Responsabilidade Social.

Art. 11. Por ser parte integrante do Projeto de Responsabilidade Social da Instituição, a inscrição no Nivelamento será gratuita.

§1º É verdade a cobrança de taxa nos programas de nivelamento para os discentes matriculados nos cursos de graduação da FACON.

§2º Os cursos de Nivelamento, poderão ser ofertado posteriormente como curso de extensão, sendo que a oferta poderá ser gratuita ou ter taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Instituição valerá de recursos pedagógicos diversos para a implantação do presente projeto dentre os quais estão: sistemas especialmente desenvolvidos, Ambientes virtuais de aprendizado variáveis, plataformas comerciais, aulas expositivas e outras.

Art. 13. Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão acontecer por meio do Conselho Superior.